



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 45/2020

Processo nº 25410.003754/2015-13

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 088/2016, celebrado com a Empresa **AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Alameda Vicente Pinzón, 51, 7o. andar, conjunto 702, Edifício Central Vila Olímpia, CEP 04547-130, Vila Olímpia, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0001-54 e sua filial, para fins de emissão de notas fiscais de prestação de serviços, localizada à Rua José Sanches Marin, 700, Bls. 55, 65 e 75, Jardim Colorado, Suzano - SP, CEP nº 08616-770, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0002-35, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, orientação/treinamento de uso para os equipamentos médico-hospitalares de propriedade do INCA, de marca Agfa, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65 § 8º, em face do reajuste de preços dos valores contratuais em seus anexos **I – Serviços** e **II – peças por demanda**, resultante de cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas da importância de **R\$ 396,17 (trezentos e noventa e seis reais e dezessete centavos)** mensais, correspondendo ao acréscimo de **3,2550%** decorrente da variação acumulada em 12 meses do IGPM-FGV (MAI/2020-MAI/2019), de 6,51% (0018339845), após aplicada redução negociada de 50% sobre o índice previsto, **a partir de 01/11/2020**. Os valores dos itens do anexo II – peças por demanda também serão reajustados com base neste índice acumulado.

O valor do contrato passa a ser de **R\$ 12.567,75 mensais**, correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2020, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 – 173226, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação das datas de vigência e dos valores do reajustamento do Contrato Administrativo nº 088/2016, resultante do processo nº 25410.003754/2015-13/INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo de Apostilamento e tomo ciência em seu anexo (0018372577).

DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**DIRETORA GERAL DO****INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER****JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 22/01/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018372297** e o código CRC **A07C8796**.

Referência: Processo nº 25410.003754/2015-13

SEI nº 0018372297

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

ANEXO À APOSTILA 045/2020 - REAJUSTE DE PREÇOS

EMPRESA: AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - PROCESSO Nº 25410.003754/2015-13

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ORIENTAÇÃO/TREINAMENTO DE USO PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE PROPRIEDADE DO INCA.

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS COBERTOS NO CONTRATO Nº 088/2016								
								A PARTIR DE 01/11/2020 = 3,2550%
ANEXO I - SERVIÇOS								
ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO	NÚMERO DE SÉRIE	LOCALIZAÇÃO	PREÇO VIGENTE UNITÁRIO (R\$) / MÊS	NOVO PREÇO UNITÁRIO (R\$) / MÊS
1	Digitalizador de Imagem	AGFA	CR 30X	58677	1395	HCII	1.807,86	1.866,71
2	Digitalizador de Imagem	AGFA	CR 85X	58672	2711	HCI	2.851,95	2.944,78
3	Digitalizador de Imagem	AGFA	CR 25.0	-	4367	HCII	-	-
4	Digitalizador de Imagem	AGFA	CR 35X	58684	2909	HCIII	-	-
5	Digitalizador de Imagem	AGFA	CR 85X	79766	6006	HCI	2.851,95	2.944,78
6	Digitalizador de Imagem	AGFA	CR 30X	79767	51142	HCII	1.807,86	1.866,71
7	Digitalizador de Imagem	AGFA	CR 85X	79655	5488	HCIII	2.851,95	2.944,78
VALOR MENSAL TOTAL							12.171,58	12.567,75
							Índice	3,2550%
							DIF.	396,17

PLANILHA DE PREÇOS DE PEÇAS FORNECIDAS POR DEMANDA NO CONTRATO Nº 088/2016						
ANEXO II - PEÇAS POR DEMANDA						
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DA PEÇA	PART NUMBER	Nº ESTIMADO / ANO	PREÇO INICIAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO VIGENTE (R\$) - A PARTIR DE 01/11/2018	NOVO PREÇO UNITÁRIO (R\$) - A PARTIR DE 01/11/2020
CR85/ CR35X/ CR25	Cassete CR MD4.0 General Set HR 35x43 cm	EJY7T	15	5.662,64	5.904,43	6.096,62
CR85/ CR35X / CR25	Cassete CR MD4.0 General Set HR 18x24 cm	EJZC6	10	2.881,88	3.004,94	3.102,75
CR30	Cassete CR MD4.0 General Set HR 35x43 cm	EVG9S	9	3.107,22	3.239,90	3.345,36
CR30	Cassete CR MD4.0 General Set HR 24x30 cm	EVHAW	3	2.913,61	3.038,02	3.136,91
CR30	Cassete CR MD4.0 General Set HR 18x24 cm	EVHBY	3	2.602,41	2.713,53	2.801,86
CR85/ CR35X/ CR25	Cassete Set HR 24x30 cm	EJZB4	6	3.606,56	3.760,56	3.882,97
CR85/ CR35X/ CR25	Cassete CR MM 3.0 18x24 cm	ESWD2	4	4.415,51	4.604,05	4.753,91
CR25-X/CR35X/CR85X	Cassete CR MM 24x30cm	ESWE4	4	5.612,08	5.851,72	6.042,19
índice de reajuste de preços				-	4,27%	3,2550%
Obs.1: Na cláusula sexta do contrato 088/2016, está previsto o reajuste de preços dos anexos I - serviço e II - peças por demanda.						
Obs.2: Consideramos para o cálculo do reajuste de preços o mês anterior a data da última proposta datada em JUN/2017.						
Obs.3: Em negociação efetiva pelo fiscal do contrato, a empresa concordou em não reajustar o valor do contrato no período de 2019 (SEI - 0011353233 e 0011326457).						
Obs.4: A partir de 01/11/2020, aplicação de 3,255% nos preços unitários dos itens e peças por demanda descritos acima decorrente da variação acumulada em 12 meses do IGPM-FGV (MAI/2020-MAI/2019), de 6,51% , após aplicada redução negociada de 50% sobre o índice previsto. (SEI - 0015588450 e 0018339845).						